



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – Centro, Jaboti/PR

camarajaboti@gmail.com

PORTARIA n.º 04/2026

Concede adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993), pela Lei Orgânica do Município de Jaboti (Resolução n.º 04/1993) e pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos de Jaboti (Lei Municipal n.º 33/1994);

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que em seu Art. 3º, revoga o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que impedia a contagem de tempo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 11 de fevereiro de 2026 da Câmara Municipal de Jaboti; e

CONSIDERANDO a concessão do adicional por tempo de serviço definido no art. 97 da Lei n.º 33/1994 de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos de Jaboti);

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Após cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 97 da Lei Municipal n.º 33/1994, **CONCEDO** ao servidor **Fábio Meris de Carvalho Silva**, Advogado, matrícula 4-1, Nível “4-G”, o adicional por tempo de serviço na proporção de 15% sobre seus vencimentos, referente ao período aquisitivo de 11/11/2009 a 10/11/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos **20 de fevereiro de 2026**.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal